# OS FILHOS PAGAM PELOS PAIS: (IN)FIÉIS VASSALOS E OUTROS TERMOS UTILIZADOS NA DEVASSA SOBRE A SUPOSTA CONSPIRAÇÃO DOS SUASSUNA DE 1801

## THE SONS PAY FOR THEIR PARENTS: (UN)FAITHFUL VASSALS AND OTHER TERMS USED IN INQUIRY ABOUT THE ALLEGED SUASSUNA CONSPIRACY IN 1801

Breno Gontijo Andrade*

**RESUMO:** Inicialmente, o artigo faz uma breve descrição do que foi a suposta conspiração dos Suassuna de 1801 e, posteriormente, parte para a análise dos depoimentos de mais de 80 testemunhas. Nenhum depoimento comprova a conspiração, mas os depoentes citam diversos rumores, ora favoráveis, ora contrários aos irmãos Suassuna. O ponto em comum desses rumores é a defesa da ideia de (in)fidelidade ao soberano. São analisados outros termos que aparecem na devassa e se referem à ideia de vassalagem que se fazia no início do XIX.

**Palavras-Chave:** Conspiração dos Suassuna. Vassalagem. Vocabulário político. Pátria. Pernambuco 1801.

**ABSTRACT:** Firstly, the article gives a brief description of what was the alleged conspiracy of Suassuna in 1801 and later, analysis the testimonies of more than 80 people. No evidence proves the conspiracy, but the witnesses mentioning several rumors, some supporting and some opposing the brothers Suassuna. The common point of these rumors is to defend the idea of (in) fidelity to the sovereign. Other terms that appear on the inquiry and refer to the idea of vassalage in the early nineteenth century was analyzed too.

**Keywords**: Conspiracy of Suassuna. Vassalage. Political vocabulary. Homeland. Pernambuco 1801.

Escrever sobre a suposta conspiração dos Suassuna, ocorrida em Pernambuco em 1801, é tratar de um movimento pouco conhecido e pouco explorado pela historiografia brasileira, justamente pela parca documentação legada. As fontes principais que nos restou compõem a devassa que investigou a participação dos acusados, os irmãos Suassuna, além de algumas cartas apreendidas em posse dos mesmos. Em linhas gerais, a conspiração

* Graduado em História pela UFMG. Mestrando em História e Culturas Políticas pela UFMG. E-mail: brenohistoria@gmail.com

dos Suassuna recebe essa denominação pela historiografia porque os seus prováveis participantes foram os irmãos Francisco, Luiz e José, todos eles com o sobrenome "de Paula Cavalcanti de Albuquerque" – proprietários de um engenho que levava o nome de Suassuna. A suposta conspiração foi descoberta pelas autoridades reais após uma denúncia do amigo dos Suassuna, José da Fonseca Silva e Sampaio, que relatou que um dos irmãos, José, enviava algumas cartas de Portugal aos irmãos Francisco e Luiz em Pernambuco tramando uma conspiração.

**O contexto histórico, a denúncia e os depoimentos**

Para conter as ameaças que a revolução francesa vinha oferecendo aos tronos monárquicos, em 1793, após a execução de Luiz XVI, Portugal aderiu a uma colisão liderada pela Inglaterra que visava impedir com que a revolução contaminasse as demais monarquias do Velho Mundo, além de participar da campanha do Russilhão até 1795. Nesse ano, a Espanha assinou a paz com a França, o que levou Portugal a abandonar a guerra e a adotar uma neutralidade problemática com a França, pois na ocasião Portugal mantinha ainda diversos tratados com a Grã-Bretanha. Ao optar por essa via diplomática, Portugal intentava evitar uma guerra não mais desejada com a França, ao mesmo tempo em que evitava possíveis ataques da Grã-Bretanha a suas colônias, caso optasse por alguma aliança com os franceses.

Em 1796, a Espanha resolve declarar guerra à Grã-Bretanha, pressionando Portugal a fazer o mesmo em seu apoio e à França. Na ocasião, a Grã-Bretanha oferecia proteção a Lisboa enquanto os diplomatas portugueses negociavam a paz com os franceses. Todas essas tergiversações, segundo Oliveira Lima (2006, p.27), aconteciam pelo fato da corte portuguesa tentar permanecer fiel à amizade britânica, mas ao mesmo tempo evitar agressões da Espanha e da França. Internamente, as demais autoridades portuguesas se dividiam entre o apoio à França ou à Grã-Bretanha acalentando discussões acaloradas.

Em 1801, a França cansada das evasivas portuguesas incentivou a Espanha a declarar guerra a Portugal, com o intuito, segundo Oliveira Lima (2006, p. 29), de castigar Portugal por seu afastamento da França e de forçar a Grã-Bretanha endividada a ajudar o aliado. Naqueles anos, a força militar de Portugal era pouco considerável, além do mais, as finanças portuguesas estavam bastante abaladas. Por fim, a Espanha acabou declarando guerra a Portugal, no que ficará conhecida como a Guerra das Laranjas, ocorrida em 1801. As águas portuguesas, sobretudo próximas à Península Ibérica, ficaram ainda mais infestadas de corsários franceses, que já vinham atacando os navios portugueses egressos da América e provocando enormes prejuízos, desde 1794.

José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, em cartas escri-

tas de Portugal aos seus irmãos em Pernambuco, relatava sobre essas incursões dos corsários. No final de 1800, por exemplo, quando José estava quase chegando ao reino, relatou que, não obstante os 59 dias de má viagem entre Pernambuco e Portugal, enfrentando temporais fortíssimos, ainda teve que participar de um combate com uma fragata francesa, em cuja ação se destacou, alcançando a vitória e ficando conhecido não só pelo povo, mas até por D. Rodrigo de Souza Coutinho, na ocasião ministro da Marinha e Ultramar de Portugal (DH, vol CX, 1955, p. 165). Em 1801, quando o mesmo José já instalado em Portugal intenta enviar outras cartas e alguns mimos e presentes para os irmãos em Pernambuco, relatou novamente outros combates entre navios franceses e portugueses. Porém, dessa vez os portugueses foram derrotados, pois o navio Amável Luzia havia sido tomado por uma fragata francesa, fazendo com que José tivesse que reescrever trinta e seis cartas perdidas, além de perder vários presentes destinados para os seus em Pernambuco (DH, vol CX, 1955, p. 166).

É nesse contexto de pressões externas contra Portugal, guerras e ataques de corsários que ocorreu a suposta conspiração dos Suassuna. Ao que parece, a conspiração foi descoberta após a denúncia no dia 21 de maio feita por José da Fonseca Silva e Sampaio[1], amigo íntimo dos Suassuna. Fonseca relatou ao Juiz de Fora[2] que o Paula, o irmão primogênito dos Suassuna, havia lido para ele duas cartas que recebera de seu outro irmão, José, na ocasião residente em Lisboa. Segundo a acusação, a primeira carta foi lida no dia 09 de maio de 1801 e dava notícias políticas da Europa, supondo que a "Espanha viria sobre Portugal", isto é, a Espanha atacaria Portugal[3]. Além disso, discorria sobre "algumas idéias revolucionárias"[4] e advertia ao irmão destinatário e àqueles que pudessem entrar "em nossos projetos" que não concorressem para um possível empréstimo que a fazenda real faria naquela praça de Pernambuco. A segunda carta lida no dia 11 de maio, de acordo com a acusação do denunciante Fonseca, repetia as mesmas "idéias revolucionárias". No término de sua leitura, o Paula comentou com o denunciante Fonseca, que era preciso procurar a liberdade. Fonseca lhe respondeu que só

[1] Para que o leitor não se confunda com os nomes, o denunciante, José da Fonseca Silva e Sampaio, doravante será chamado apenas de Fonseca, como geralmente é tratado na documentação. Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque será chamado de Paula, por ser tratado também dessa forma na documentação. Luiz Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque e seu irmão José Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque serão tratados pelos seus primeiros nomes, respectivamente, pelos mesmos motivos supracitados.

[2] Chamava-se Antônio Manuel Galvão.

[3] A carta dava notícias, como já foi mencionado, sobre a Guerra das Laranjas. Ao que parece a Espanha declarou guerra a Portugal nos finais de fevereiro de 1801, mas as tropas espanholas só iniciaram os ataques em meados de maio, período em que as cartas eram lidas em Pernambuco e acontecia a prisão dos irmãos.

[4] As ideias não são citadas pelo denunciante, não obstante a insistência da alçada.

no caso de convir toda a América, sendo replicado em seguida pelo Paula: "nem havendo socorro de nação estrangeira como a França?" (DH, vol CX, 1955, pp. 19-20)

Após a denúncia, o juiz de fora logo se ocupou em informar as principais autoridades de Pernambuco que compunham o governo interino, o bispo José Joaquim Azeredo Coutinho, fundador do Seminário de Olinda, o intendente da marinha Pedro Sheverin e o ouvidor José Joaquim Nabuco de Araújo. Informados da denúncia, os governadores decidiram pela prisão imediata dos irmãos Suassuna que se encontravam naquele momento em Pernambuco (o Paula e Luiz[5]), ordenando-se também que se fizesse a busca de todos os papéis existentes na casa dos denunciados. O resultado das buscas é que encontraram, de fato, uma carta do Suassuna José ao seu outro irmão Luiz, advertindo-o para não concorrer com o empréstimo que a fazenda real possivelmente faria. As demais cartas encontradas tratavam de outros assuntos e não constituíram prova contra os irmãos[6]. Também foi ordenada a prisão do sargento-mor do regimento das milícias do Cabo, Sebastião Antônio de Barros, por ser irmão de um cunhado dos denunciados, além de outros motivos mais.

A alçada então decidiu intimar e inquirir aproximadamente oitenta e cinco depoentes. Três perguntas eram feitas aos intimados que, embora fossem formuladas de maneiras diferentes, traziam consigo a mesma ideia. A primeira delas questionava os depoentes se eles tinham alguma amizade com os irmãos acusados. A segunda indagava se os intimados sabiam quais eram as pessoas com quem os irmãos Suassuna tratavam com mais familiaridade. A terceira e última interrogava se as testemunhas suspeitavam ou haviam visto e ouvido os irmãos Suassuna tratarem sobre "ideias de liberdade, ideias sediciosas e revolucionárias, ideias facciosas, mudanças de governo" – para usar os termos da devassa.

Os intimados pouco disseram além do assunto das três perguntas que lhes eram feitas. Isso limitou muito o acesso às ideias que os depoentes tinham sobre a suposta conspiração. Porém, alguns poucos vestígios podem ser encontrados, tais como no depoimento de João Vicente da Fonseca Calaça, feito no segundo dia de interrogatório. Além de responder às perguntas de praxe que a alçada lhe fazia, acrescentou, espontaneamente, que soubera o porquê da prisão dos irmãos (DH, vol CX, 1955, pp. 43-44). Ao revelar esse segredo, a testemunha demonstrou que o motivo da prisão dos irmãos que se supunha ser somente de conhecimento das autoridades reais havia se tornado, de alguma forma, de conhecimento público. O que depõe

[5] O irmão José, como já foi mencionado, na ocasião se encontrava na corte, em Portugal.

[6] A historiografia tradicional costuma supor baseando-se no livro do padre Joaquim Dias Martins, que a carta que incriminaria os irmãos foi omitida ao peso de muito ouro (MARTINS, 1853, p. 11-14).

João Vicente da Fonseca Calaça é que soube pela preta forra Joaquina dos Santos, no dia anterior:

> [...] que estando ela em casa de um seu compadre aí entrara um homem, o qual dissera que já se sabia a causa da prisão dos filhos do Suassuna, e que consistia em uma carta que de Lisboa lhes tinha escrito seu irmão José Francisco de Paula, em que dizia que ele e o General que foi desta Capitania[7] Dom Tomás estavam para fugir para França donde viriam tomar esta terra e que se não assustassem que haviam de ter boa paragem(...)(DH, vol CX, 1955, p. 44).

O mesmo depoente alertava que, naquele mesmo dia pouco antes de prestar seu depoimento, na ocasião em que buscavam Joaquina dos Santos para narrar aqueles acontecimentos narrados ao Juiz de Fora, no "caminho a mesma preta começou a torcer a expressão, que ele testemunha tinha ouvido sobre a prisão dos ditos", dizendo nessa ocasião que o motivo da prisão era devido à "negociação de pau-brasil, que eles faziam por intervenção de Fonseca" (DH, vol CX, 1955, p. 44).

A alçada mandou inquirir a preta forra. Joaquina dos Santos alegou nunca ter falado em tal carta, mas apenas ouviu dizer que os irmãos Suassuna foram presos por causa de uma negociação de pau-brasil. Acrescentou que jamais tratou desse assunto com aquele que lhe atribuía essas palavras, isto é, João Vicente, mas com a filha do mesmo. A alçada então decidiu chamar João Vicente em presença de Joaquina dos Santos, que por sua vez, talvez pressionada pelas circunstâncias, confessou ter ouvido, sim, falar mal dos Suassuna na casa de seu compadre Máximo, da boca de Euzébio de tal. Segundo a preta forra, Euzébio de tal chamou os Suassuna de "velhacos". Porém, a conversação logo se encerrou, porque seu compadre Máximo respondeu a Euzébio que "não soltasse semelhantes expressões, pois que os ditos Paula nunca lhe agravaram". Questionada sobre a carta, Joaquina dos Santos dizia que não se lembrava de ter ouvido falar nela.

No dia seguinte, o compadre de Joaquina dos Santos, o músico Máximo Pereira Garros[8], pardo, foi chamado para depor e confirmou o que a preta forra havia dito, que Euzébio de tal disse sobre os irmãos Suassuna, que os "filhos pagavam pelos pais", ao que Máximo dissera-lhe que se deixasse de falar naquelas coisas em sua casa (DH, vol CX, 1955, p. 58). Máximo não comentou nada sobre a troca de cartas entre os Suassuna,

[7] Governou a capitania de Pernambuco entre 1787 até 1798.

[8] Segundo Denis Bernardes, o pardo Máximo Pereira Garros foi um dos fundadores da Irmandade de Santa Cecília, sediada na Igreja de São Pedro dos Clérigos, em São José. Seu ofício era ser músico, tocando até em saraus no palácio do governo, além de ensinar as primeiras letras. Sua casa era frequentada por gente de toda extração social (BERNARDES, 2006, pp. 145-147).

tampouco foi questionado pela alçada nesse mesmo tema.

Uma semana depois, Euzébio Álvares Pinto, também músico e pardo, foi chamado para depor. Assume que dissera que os "filhos pagavam pelos pais", sendo logo impedido por Máximo de dizer sobre semelhantes coisas em sua casa e que:

> [...] ele mais nada dissera além daquela expressão que já disse, sem falar, em carta, nem em outra coisa, de maneira que a ele testemunha pareceu impossível haver quem dissesse ter ouvido a ele testemunha falar em carta alguma nessa ocasião, e nem em outra alguma [...] pois que os ditos Suassuna ele nem conhece [...] (DH, vol CX, 1955, p. 98).

Pouco mais tarde, no mesmo dia, a alçada fez a acareação entre João Vicente, Joaquina dos Santos, seu compadre Máximo Pereira Garros e Euzébio Alvares Pinto (DH, vol CX, 1955, pp. 106-107). O primeiro continuava sustentando que Joaquina dos Santos falara na carta enviada de Lisboa, que ela dissera que a "prisão dos Suassuna era por causa da carta vinda de Lisboa" (DH, vol. CX, 1955, p. 106), ao passo que a preta forra juntamente com os seus conhecidos Máximo e Euzébio, sustentavam o contrário, que jamais se falou a respeito daquele tema. Sobre esses depoimentos a alçada deu como encerrados e continuou inquirindo as demais testemunhas.

**Rumores e suposições sobre a fidelidade dos Suassuna ao soberano**

Desse episódio capturado pela devassa, pode-se perceber o assombro geral ocasionado pela prisão dos irmãos. Desde o primeiro dia de depoimentos[9] muitos rumores circulavam, a ponto de homens de baixa estirpe tais como os músicos pardos Máximo e Euzébio e a preta forra Joaquina dos Santos, comentarem sobre o motivo que levou ao encarceramento dos Suassuna, não obstante a diligência das autoridades reais em manter a prisão dos irmãos "em segredo, separados, para se lhes fazerem perguntas e acareações competentemente" (DH, vol CX, 1955, p. 20). O episódio também evidencia a importância da oralidade na sociedade pernambucana, praticamente analfabeta, onde as informações se difundiam rapidamente nos encontros entre as pessoas que conversavam sobre o que se passava, difundindo temas mesmo entre os pretos e pardos.

Ao contrário dos depoimentos do primeiro dia, é a partir do segundo dia que as testemunhas mencionarão com alguma frequência os rumores sobre a prisão dos irmãos Suassuna. Isso significa que, bem ou mal, os de-

[9] Os depoimentos começaram a ser prestados no dia 27 de maio de 1801. O depoimento de João Vicente da Fonseca Calaça, bem como o de Joaquina dos Santos, datam do dia 28 de maio de 1801, mas remontam aos acontecimentos do dia anterior.

poentes já supunham e comentavam sobre o motivo que levou ao encarceramento dos Suassuna, o que pode ter atrapalhado as investigações das autoridades reais na apuração da denúncia de conspiração.

A testemunha Francisco Xavier da Silva relatou que ouvira dizer vagamente, algumas vezes, que os irmãos foram presos

> [...]por causa da negociação do pau-brasil e outras vezes pela denúncia de uma carta que se dizia ter escrito o irmão de Lisboa, na qual se referia que aqui havia de vir espanhóis ou franceses e que tivessem com eles boa comunicação porque não eram tão maus como se dizia[...][10](DH, vol CX, 1955, pp. 61-62).

Já a testemunha Antônio Faria de Brandão ouvira dizer de alguns que os acusados foram presos,

> [...]umas vezes por traidores, outras vezes pela negociação de pau-brasil e outras vezes por causa da morte de um clérigo, que depois de morto haviam enterrado na bagaceira do engenho, porém que esta voz nascia de gente da baixa plebe e insensata porque os mais cordatos entendiam que a prisão fora feita por crime de inconfidência [...](DH, vol CX, 1955, pp. 63-64).

Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio ouvira dizer várias vezes que os irmãos foram presos por negociarem pau-brasil, outras por negociarem pólvora, e outros por crime de traição (DH, vol CX, 1955, pp. 64-65).

A testemunha José Joaquim de Carvalho relatou que, sobre a prisão dos irmãos, já ouvira falar tantas histórias, inclusive que foram presos por ordem do Santo Ofício (DH, vol CX, 1955, pp. 65-66).

Apesar das testemunhas enunciarem essas suposições acerca da prisão dos irmãos Suassuna, nenhuma delas comprovou sua veracidade e, em todos os depoimentos, com exceção do próprio denunciante, as testemunhas isentaram os réus de qualquer tipo de culpa, mesmo ao mostrarem que conheciam alguns murmúrios suspeitos.

De qualquer forma, as suposições das testemunhas revelam alguns dos possíveis motivos de serem imaginados naquele contexto que poderiam levar à prisão de senhores de engenho com patentes militares concedidas pelo Governo Real, tais como os irmãos Suassuna. O ponto comum entre todas essas suposições levantadas era que os irmãos agiram como traiçoeiros da Monarquia Portuguesa e/ou do catolicismo, que, por sua vez, eram pilares importantes do Império Lusitano. Assim, segundo os relatos, ouvia-se dizer que os Suassuna agiam como vassalos infiéis, subvertendo: a esfera econômica, ao comerciar gêneros proibidos (como o pau-brasil que poderia

[10] O rumor tem fundamento, pois enquanto em Pernambuco interrogavam as testemunhas, na Europa Portugal era atacado pela Espanha instigado pelos franceses, como já foi dito.

ser comercializado somente pela Coroa Portuguesa); a esfera política, ao conspirarem (até mesmo com o ex-governador D. Tomás José de Melo) para tomar Pernambuco com ajuda da França; ou a esfera religiosa, matando um clérigo e enterrando-o no engenho, além de atrair, de alguma forma, as atenções do Santo Ofício.

Por outro lado, e ao contrário das suposições levantadas, outras testemunhas reputavam os réus como homens honrados, fiéis vassalos da Coroa portuguesa e dos mandamentos católicos. Ainda na esfera econômica, relatam precisamente que o Paula, havia "suprido a sua Companhia de Ordenanças na construção do Forte do Gaibu concorrendo até com sua escravatura (sic) para a dita construção" (DH, vol CX, 1955, pp. 74-75), ou seja, além de participar com recursos próprios da construção do dito forte, ainda utilizou-se de seus escravos na mesma construção em benefício da Coroa Portuguesa. Já o Suassuna José "fizera no corpo de Artilharia de que era comandante grandes despesas à sua custa, a bem do Real serviço" (DH, vol CX, 1955, pp. 72-73). Os irmãos Paula e Luiz também "assistiram à sua custa com munições de boca", quando desconfiaram que a capitania de Pernambuco seria atacada pelo mar (DH, vol CX, 1955, pp. 52-53).

Sobre a esfera política, diziam que os irmãos eram vassalos fiéis, que os "ditos [tinham] prestado grandes serviços ao Estado" (DH, vol CX, 1955, p. 36), até ajudando o ex-governador D. Tomás quando embarcações inimigas aproximaram-se de Pernambuco "acudi[ndo] com muita gente dos seus distritos" (DH, vol CX, 1955, pp. 52-53 e 59-60). O Suassuna José era tão zeloso vassalo que "na sua ida para Lisboa se combatera com um Corsário Francês, que por sua diligência se defendeu valorosamente e chegou a salvamento o navio por essa causa ao porto de Lisboa" (DH, vol CX, 1955, pp. 72-73). Ainda, era de conhecimento de todos que os irmãos "sempre deram prova do seu zelo e fidelidade, castigando os delinqüentes e dando execução às leis" (DH, vol CX, 1955, p. 74).

Quanto aos preceitos cristãos, os réus eram tidos como homens de muita fé, pois davam esmolas às igrejas e haviam prometido "duzentos mil réis para o forro da Matriz" sendo que Luiz dera cem mil réis "para a pensão da Semana Santa". Além disso, o Suassuna Luiz era considerado o único senhor de engenho da freguesia que não consentia aos seus escravos trabalharem no "domingo e dia santo admoestando-os muito à execução dos preceitos da igreja" (DH, vol CX, 1955, p. 34). O Suassuna Paula, também era um devoto exemplar, pois prezava pela boa educação religiosa da sua família, além de ajudar a missa aos domingos e dias santos (DH, vol CX, 1955, pp. 82-83). Jamais se esquecia do hábito de "com a sua família todas as noites rezar o terço" (DH, vol CX, 1955, pp. 57-58). Segundo o marido da tia do denunciante Fonseca, Miguel Ferreira Guimarães, os irmãos acusados eram "cheios de espírito de religião" (DH, vol CX, 1955, p. 78), e

o sobrinho Fonseca que os acusara agia "absorto e confuso" (DH, vol CX, 1955, p. 79).

Os diversos testemunhos demonstram que, se por um lado, havia rumores que os Suassuna haviam sido presos por agirem como infiéis vassalos, abalando a esfera econômica, política e religiosa do Império Lusitano, por outro lado, eles eram reputados como fiéis vassalos que fortaleciam essas mesmas esferas. As testemunhas entendiam que somente corrompendo ou reforçando as esferas supracitadas é que os irmãos poderiam ser presos ou ficariam livres na estima do soberano.

**Vocabulário Político: o conceito de vassalagem na devassa de 1801**

Sobre o substantivo "vassalo", abundante na devassa, percebe-se que o termo nunca está desacompanhado de um adjetivo apreciativo – "fiel, honrado, zeloso", etc. – que parece reforçar os elos do súdito com a Coroa Real. Há também o uso da ideia de "infiel vassalo" que, embora o termo quase não apareça explicitamente na documentação, tem como efeito mostrar a pouca simpatia à Monarquia Portuguesa. Na devassa de 1801 há outros termos utilizados que, não obstante à sua parca quantidade se compararmos com as fontes de alguns anos posteriores[11], também associam o súdito à imagem do soberano.

A palavra "patriota"[12], por exemplo, aparece uma única vez na documentação, nas falas de Frei Bento da Trindade, considerado por outras testemunhas como um dos principais frequentadores da casa dos Suassuna. Perguntado se suspeitava ou tinha ouvido dizer que os irmãos conversassem a respeito "de ideias revolucionárias e sediciosas a favor da liberdade", respondeu que:

> nada sabia, suspeitava ou tinha ouvido dizer, nem antes nem depois da prisão, antes pelo contrário ele testemunha sempre os reconheceu fiéis vassalos, bons patriotas e igualmente bons cristãos, dotados de muitas virtudes morais, e civis, diametralmente opostas ao espírito de sedição e por esta razão ele testemunha os supõe

[11] Tal como a devassa da Revolução de 1817. Analisei o vocabulário político encontrado na devassa de 1817 e os principais resultados foram publicados nessa revista. (ANDRADE, 2010)

[12] O termo não existe no dicionário de Raphael Bluteau, edição de 1716, tampouco na edição reformulada de 1789 por Antônio de Morais Silva. Porém, em ambas existe o termo *compatriota* que é de acepção semelhante.

> incapazes de semelhantes coisas (DH, vol CX, 1955, p. 101).

Nesse excerto, podemos perceber que os limites que definem a palavra "patriota", se confundem com o termo "fiel vassalo" e com o de "bom cristão". Talvez o depoente não quisesse dizer apenas que os irmãos eram leais ao rei, à sua pátria[13] e a deus, respectivamente, mas que cada característica implicava a outra, sendo elas quase sinônimas e indissociáveis. Não haveria súdito, por exemplo, que fosse fiel ao rei e que, ao mesmo tempo, não fosse fiel à sua pátria e à sua religião. Porém, como o termo "patriota" aparece uma única vez em toda devassa, há de se considerar que faltam mais elementos que ajudem a delimitar os seus possíveis usos para Pernambuco nos finais do século XVIII e início do XIX[14].

Já o termo "pátria" aparece na devassa apenas quatro vezes (DH, vol CX, 1955, p. 60, pp. 95-96, p. 154). Quando foi utilizado[15] remeteu à relação entre o súdito e a terra onde se nasceu[16] e, ao mesmo tempo, à relação entre o súdito e o rei.

A testemunha Manuel Antônio Ribeiro[17] ao ser perguntada sobre o envolvimento dos irmãos com "ideias facciosas", respondeu que desconhecia qualquer assunto a respeito, que eles eram incapazes de semelhantes ideias, que:

> antes os conhece dotados de todo o espírito de fidelidade para até à custa do seu próprio sangue e fazenda defender a coroa, e a pátria, de que deram provas quando acudiram ao toque do rebate que houve no tempo do General Dom Tomás por causa de serem avistadas umas embarcações inimigas(...) (DH, vol CX, 1955, p. 60).

O depoimento deixa entrever que aqueles que fossem dotados do "espírito de fidelidade" deveriam defender acima de tudo a "coroa", mas também a "pátria", lugar onde o defensor havia nascido e ao mesmo tempo parte das possessões da mesma coroa. Assim, a relação entre vassalo-rei persiste na defesa da "pátria". Frei Agostinho argumentará em favor dos irmãos Suassuna de maneira semelhante, que eram "vassalos fiéis e zelosos cheios de espírito e resolução de defender o soberano, e a sua pátria" (DH,

[13] Aqui faço o uso de *pátria* tal como aparece no dicionário de Raphael Bluteau: *terra, Villa, Cidade ou Reyno, em que se nasceo* (Bluteau, 1716).

[14] Na Revolução de 1817 o termo patriota será bastante difundido por uso de seus principais participantes, bem como, por imposição do Governo Provisório, afim de que abolissem todas as distinções entre os homens. Deveriam se tratar por vós e também por patriotas. Para os referidos termos em 1817, ver (BERBEL, 2001; VILLALTA, 2003 e ANDRADE, 2010).

[15] Pelas testemunhas Manuel Antônio Ribeiro, guarda-livros, Frei João Agostinho, pelo presbítero Miguel Nunes de Andrade e pelo réu Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

[16] Tal como definido pelo dicionário de Raphael Bluteau. Ver nota 11.

[17] Foi guarda-livros do pai dos Suassuna por bastante tempo (DH, vol. CX, pp. 59-60).

vol CX, 1955, p. 95).

A última testemunha que faz uso do termo não foge à regra. Trata-se de Miguel Nunes de Andrade, que reputa os irmãos como homens de boa conduta, que tanto respeitavam os "mandamentos da religião" quanto, a "execução das leis e preceitos civis", isto é, agiam de acordo com as leis reais e que o Paula "dera tantas provas de seu zelo quando na construção da fortaleza do Gaibu para a defensa da Pátria [...]" (DH, vol CX, 1955, p. 96).

Quanto ao uso do termo feito pelo réu Paula, parece ainda denotar as mesmas acepções usadas pelas sobreditas testemunhas. Perguntado sobre o porquê de sustentar uma conversação tão execranda[18] com Fonseca, respondeu que "nada tinha conversado à semelhante respeito, mas sim sobre a defensa da Pátria" (DH, vol CX, 1955, p. 154). Não obstante, o contexto permite interpretar que o réu argumentava que não tratava de assuntos de infidelidade ao rei, tal como o acusava Fonseca, e sim da "defensa da Pátria [Pernambuco]", isto é, da defesa de uma das possessões do soberano, portanto, defendendo a "pátria", Paula agia como um fiel vassalo segundo seu depoimento.

Por fim, no ofício feito pela alçada que detalhava os procedimentos adotados pela devassa e os resultados das investigações, há o uso do termo "espírito patriótico". Dizia o ofício que a carta escrita por José ao seu irmão Luiz, aconselhando para que não emprestasse dinheiro à Fazenda Real, era "uma recomendação na verdade indigna e bem alheia do espírito patriótico de que os fiéis portugueses foram sempre dotados [...]"( DH, vol CX, 1955, p. 24).

O termo usado pelas autoridades reais[19] emitia uma opinião sobre o acusado José, de que ele parecia ser um infiel vassalo, uma vez que aconselhava o não empréstimo de dinheiro para a causa real. Portanto, a recomendação de José soava como "alheia ao espírito patriótico", espírito este peculiar aos fiéis portugueses. Desse modo, para as autoridades reais o espírito patriótico, pouco lembra a terra onde se nasceu, remetendo mais ao elo de fidelidade do súdito ao seu rei. Um vassalo que não derrama seu sangue, nem despende seus recursos em favor de seu soberano, na percepção das autoridades reais, era visto com bastante suspeita[20]. A própria alçada ao inquirir Luiz, em determinado momento pergunta-lhe se não sabia "que para as

[18] Sobre a conversação entre Fonseca e Paula, remeto as duas primeiras páginas desse artigo.

[19] Assinaram o ofício o Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca da Paraíba Doutor Gregório José da Silva Coutinho e o Juiz de Fora do Recife e cidade de Olinda, Antônio Manuel Galvão.

[20] A comprovação de que os acusados concorriam para o não empréstimo à Fazenda Real foi o motivo mais importante para a determinação da sentença de sequestro dos bens e a prisão dos implicados. No entanto, havia outros motivos menores que contribuíram para a sentença tal como a veemência de Fonseca em sua acusação, o fato do mesmo ser amigo íntimo dos Suassuna, etc. (DH, vol. CX, 1955, pp. 23-27).

necessidades do Estado deviam concorrer todos os vassalos com suas vidas e fazendas" (DH, vol CX, 1955, p. 132). Por isso, a suspeita de que os irmãos agiram como infiéis vassalos, tanto que, apesar dos testemunhos de 85 pessoas não comprovarem a acusação, apesar das perguntas e acareações não terem resultado prova alguma (DH, vol CX, 1955, p. 23), os governadores interinos de Pernambuco resolveram finalizar a devassa e deram ordem para que se "procedesse a sequestro nos bens dos presos, os quais manda[ram] passar para a Fortaleza das Cinco Pontas, conservando-se sem comunicação e na devida segurança" (DH, vol CX, 1955, p. 26).

Percebe-se, então, uma dificuldade para se restringir a um só uso os termos "patriota, pátria e espírito patriótico", pois nos poucos casos em que aparecem, remetem às vezes a um sentimento do súdito com a terra onde nasceu, ou ao sentimento de fidelidade ao rei, ou aos dois, tanto ao lugar onde se nasceu como à fidelidade ao rei. Mas, é preciso repetir, essa análise seria mais acurada se os termos fossem mais abundantes na devassa, tal como o são naquela feita em 1817.

Fiéis vassalos ou não, fato é que, no início de dezembro de 1801, os irmãos Suassuna foram libertados por ordem emitida pelo príncipe regente e transmitida às autoridades pernambucanas pelo Visconde de Anadia, "para se justificarem do crime que se lhes imputou, e por que foram presos" (DH, vol CX, 1955, p. 185).

Com o tempo, os irmãos voltaram a cair nas graças do soberano, demonstrando que eram fiéis vassalos, conseguindo angariar postos e mercês. José, por exemplo, chegou a ser governador de algumas capitanias, tais como a do Rio Grande do Norte (1806-1811) e Moçambique (1817). Os demais irmãos continuaram ocupando postos militares de proeminência em Pernambuco. Talvez fossem de fato, (ou se converteram em) fiéis vassalos tal como vinham se defendendo e, nesse caso, Fonseca, o denunciante da suposta conspiração, seria um malicioso e intrigante. Porém, em 1817, mesmo com mais títulos e postos importantes e certamente mais atrelados à Coroa Real, os irmãos Paula e Luiz, figurarão como um dos principais participantes da Revolução Pernambucana, movimento que depôs o governador português Caetano Pinto de Miranda Montene-

gro e instituiu um governo republicano que rompeu elos com o Império Português por pouco mais de 70 dias. Nesse caso, Fonseca estaria certo desde o princípio, os Suassuna eram ou se tornaram infiéis vassalos.

**Referências**

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. (org). **História da Vida Privada no Brasil –** Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ANDRADE, Breno Gontijo. Vocabulário Político e Maçonaria na Revolução Pernambucana de 1817. **Revista OPSIS**, Catalão, v. 10, n. 1, 2010.

BERBEL, Márcia. **Pátria e patriotas em Pernambuco (1817-1822)**, 2001 (datiloscrito).

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O patriotismo constitucional**: Pernambuco 1820-1822. São Paulo: Hucitec, 2006.

BERNSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. **Para uma história cultural.** Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Portuguez & Latino, Áulico, Anatômico, Architetonico [...]**. Lisboa, Officina de Paschoal Silva, 1716.

DH – Documentos Históricos – **A Revolução de 1817**. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1953-1955. Volume CX .

FIGUEIREDO, Antônio Pereira de. **Reino da Estupidez, poema.** (Transcrição feita pelo professor Luiz Carlos Villalta). Coimbra, 1821.

GERALDES, Mendes Sofia. **As gentes do livro na guerra peninsular.** Porto: XXIX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, 2009.

LIMA, Manuel de Oliveira. **D. João VI no Brasil.** Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2006.

MARTINS, Joaquim Dias. **Os Mártires Pernambucanos.** Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, s/d. (Primeira ed., Pernambuco: Typ. de F. C. de Lemos e Silva, 1853)

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **A Circulação das Elites no Império dos Braganças (1640-1808**): algumas notas. Niterói: Tempo, 2009.

NEVES, Guilherme Pereira das. **A Suposta Conspiração de 1801 em**

**Pernambuco**: Ideias Ilustradas ou Conflitos Tradicionais? Coimbra: Revista Portuguesa de História, 1999.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. Imagens de Napoleão Bonaparte na óptica dos impressos luso-brasileiros. In: DUTRA, Eliana de Freitas & MOLLIER, Jean-Yves (Org). **Política, Nação e Edição** – O lugar dos impressos na construção da vida política. São Paulo: Annablume, 2006.

SILVA, Luiz Geraldo. Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado. Raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823). In: JANCSÓ, István. (Org.). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec, 2005, v., p. 915-934.

SIQUEIRA, Antônio Jorge de. **Os Padres e a Teologia da Ilustração** – Pernambuco 1817. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.

SKINNER, Quentin. **As Fundações do Pensamento Político Moderno.** Trad. de Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

TAVARES, Francisco Muniz. **História da Revolução de Pernambuco em 1817.** Ed. revista e anotada por Oliveira Lima. Recife: Imprensa Industrial, 1917.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VERRI, G. M. W. **Tinta sobre papel**: Livros e leituras em Pernambuco no século XVIII. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006. v. 1. 593 p.

VILLALTA, Luiz Carlos; BECHO, André Pedroso. Lugares, espaços e identidades coletivas na Inconfidência Mineira. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Orgs.). **História de Minas Gerais I**: As Minas Setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, v.2.

VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817: 'encruzilhada de desencontros' do Império Luso-Brasileiro. Notas sobre as idéias de pátria, país e nação. **Revista USP**, São Paulo (58): 58-91, jun./ago. 2003.

*Artigo recebido em 10/05/2011 e aceito para publicação em 18/06/2011.*